



EDITAL
EDT – P- 18/2019

CURSO DE MESTRADO
EM TERAPIA DA FALA

ANO LETIVO DE 2019/2020

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do P. Porto, faz saber que:

1. É aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2019/2020, do Curso de Mestrado em Terapia da Fala, nos prazos constantes no anexo I do presente edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducentes ao Grau de Mestre:
 - a. Titulares do grau de licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal;
 - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área da Terapia da Fala conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área da Terapia da Fala que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESS-P.Porto;
 - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área da Terapia da Fala, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESS-P.Porto.



3. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do nº anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. É aceite, na 1ª e 2ª fase de candidaturas, a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, devendo concorrer na fase seguinte caso seja do seu interesse (ficando, neste caso, dispensado de pagamento de nova taxa de candidatura). Os candidatos finalistas deverão ser colocados nas vagas sobrantes após colocação de todos os candidatos licenciados.
 - 4.1. Para efeitos do número anterior os candidatos devem entregar no processo de candidatura online o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato.

5. A candidatura é efetuada on line, em portal.ipp.pt, nas opções <Candidaturas; <Concurso acesso Mestrados>; <ESS-Porto> nos prazos fixados no anexo I. O processo de candidaturas é instruído com:
 - a. Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
 - b. Fotocópia do documento de identificação;
 - c. **Documento original** comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (ou **fotocópia autenticada**);
 - d. Documento que declare a motivação do candidato para a frequência do Curso;
 - e. Um exemplar do currículo académico, profissional e científico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - i. habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - ii. experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;



- iii. outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - iv. participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - v. publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- f. Outros documentos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação da sua candidatura;
- g. Deverá ser remetido o comprovativo do pagamento relativo à taxa de candidatura (60 euros).
- 5.1. O currículo deve ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional e científica e de formação contínua.
- 5.2. Da análise do currículo, só serão consideradas referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de clarificação de dúvidas.
- 5.3. Pela candidatura é devida a taxa de 60€ (sessenta euros), não reembolsável, de acordo com a tabela de emolumentos do P. Porto. O pagamento pode ser efetuado:
- a. Por multibanco;
 - b. Por transferência bancária para o seguinte NIB 0781 0112 0112 0011 8713 2
6. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:
- a. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº. 5 do presente edital;
 - b. Infrinjam expressamente alguma das regras e prazos fixados pelo presente Regulamento;
 - c. Candidatos, quando oriundos do P. Porto, que não se encontrem em situação regular relativa ao pagamento das propinas de anterior inscrição.
7. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- a. Currículo académico;
 - b. Currículo científico;
 - c. Currículo profissional.



7.1. Se o Júri assim o entender:

- a. Poderão ser realizadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de idiomas estrangeiros e a disponibilidade de tempo para a frequência de Curso;
- b. Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para a avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do Curso a que se candidata;
- c. Poderá ser definida, como pré-requisito para a matrícula no Curso de Mestrado a frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares do elenco dos Cursos de Licenciaturas ou Mestrados da ESS.

8. Das decisões do Júri sobre a seleção dos candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente da ESS.

9. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no Anexo I.

9.1. A matrícula/inscrição é realizada em <https://eu.ipp.pt/ess/index.jsp>, de acordo com o Regulamento Geral de Matrículas/Inscrições do P. Porto (disponível no site da ESS).

9.2. A taxa de matrícula e inscrição, que inclui o seguro escolar, será de 30€ (trinta euros) e o valor total da propina é de 950€/ano (novecentos e cinquenta euros), que poderão ser pagos no ato da matrícula ou, faseadamente, de acordo com o Regulamento de Propinas do P. Porto (disponível no site da ESS), mensalmente, em 10 prestações.

9.3. Aos candidatos considerados estudantes internacionais, de acordo com o estabelecido no “Estatuto do Estudante Internacional” (disponível no nosso site em “ESS”; Documentação/Legislação”; Regulamentos/Despachos”) ser-lhes-á aplicada a propina consoante o estabelecido nas Deliberações Conselho Geral – Propinas – 2019/20, disponível no site da ESS (“ESS”; “Documentos” “Regulamentos/Despachos”).

10. Na presente edição do Curso estará em funcionamento apenas a unidade curricular “Optativa A”: Práticas Avançadas em Fala.

11. Este Curso funcionará com um total de **20 vagas**, sendo que apenas funcionará com um mínimo de 15 inscrições. As vagas serão distribuídas de acordo com os contingentes apresentados no Anexo II.

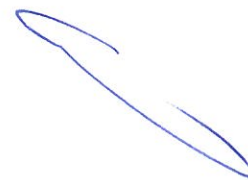
12. No caso de desistência ou anulação de matrícula/inscrição, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do P. Porto (disponível no site da ESS).

Porto, 24 de maio de 2019

A Presidente da ESS



Prof. Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora com Agregação)



ANEXO I

**CURSO DE MESTRADO
EM TERAPIA DA FALA
ANO LETIVO DE 2019/2020**

Calendário

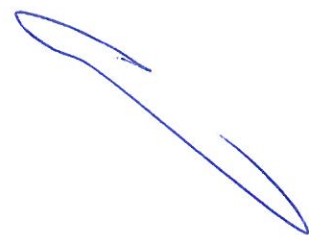
1ª Fase de Candidaturas

Afixação do Edital	29 maio 2019
Apresentação da Candidatura	30 de maio a 16 de junho 2019
Seleção e Seriação	17 a 21 de junho 2019
Afixação dos Resultados	Até 25 junho 2019
Reclamações e Desistências	26 a 27 junho 2019
Decisão sobre as Reclamações	Até 28 junho 2019
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	Até 01 julho 2019
Matrículas e Inscrições	8 a 12 julho 2019

2ª Fase de Candidaturas

Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 19 julho 2019
Apresentação da candidatura	22 julho a 19 agosto 2019
Seleção e Seriação	26 a 30 de agosto de 2019
Afixação dos Resultados	Até 6 setembro 2019
Reclamações e Desistências	9 a 10 setembro 2019
Decisão sobre as Reclamações	Até 12 setembro 2019
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	Até 16 setembro 2019
Matrículas e Inscrições	16 a 20 setembro 2019

Na 2.ª fase de candidatura apenas serão colocadas a concurso, as vagas que não tenham sido preenchidas na fase anterior.



ANEXO II

CURSO DE MESTRADO
EM TERAPIA DA FALA
ANO LETIVO DE 2019/2020

Contingentes

Contingente	Número de vagas
A. Geral	10
B. Orientadores de estágio / Educadores clínicos	5
C. Recém-licenciados	5
Total	20

As vagas dos contingentes B e C, caso não preenchidas, reverterem para o contingente A.